



## CONGRESSO NACIONAL

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

#### ETIQUETA

Data  
02/06/2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

#### Autor

Deputado Emiliano José – PT/BA

#### nº do prontuário

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página - Anexo	Artigo: Meta 12 Estratégia 12.5	Parágrafo	Inciso	Alínea
----------------	------------------------------------	-----------	--------	--------

#### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

#### EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Estratégia 12.5 da Meta 12 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

12.5) Ampliar, por meio de programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil nas instituições públicas de educação superior, de modo a ampliar as taxas de acesso à educação superior de estudantes egressos da escola pública, apoiando seu sucesso acadêmico, reservando pelo menos 1,2% do Orçamento do MEC em 2016 e 2% em 2020 para esta atividade.

#### JUSTIFICAÇÃO

É necessário estabelecer percentual de crescimento da cobertura da assistência estudantil atual. Em 2010 o recurso alocado para assistência estudantil (pelo menos o que foi claramente designado no Orçamento) significava 0,6% do total de recursos autorizados.

A presente emenda estabelece percentual do orçamento do MEC destinado a essa atividade.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2011.

**Deputado Emiliano José – PT/BA**

PARLAMENTAR